

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Jaguaraiava necessita garantir a destinação adequada dos resíduos recicláveis, fomentar a inclusão socioeconômica de catadores e operacionalizar o Programa Feira Verde.

1

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.

2.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei.

2.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação.

2.4. A solução deve:

- Operacionalizar a coleta seletiva porta a porta, de segunda a sábado, com equipes treinadas.
- Realizar triagem e destinação dos recicláveis conforme normas ambientais.
- Apoiar a logística e execução do Programa Feira Verde.
- Promover ações de educação ambiental.
- Cumprir metas de produtividade, com mecanismos de bonificação.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação está fundamentada no art. 25, caput, combinado com o art. 74 da **Lei 14.133/2021**, e no art. 24, VIII, da revogada **Lei 8.666/1993**, aplicável por analogia. Também atende à **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, que prioriza a inclusão de cooperativas de catadores nas ações de manejo de resíduos. O plano também se alinha aos **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da Agenda 2030, especialmente os ODS 11, 12 e 13.

3.2 Alternativas Analisadas

- **Terceirização via empresas privadas:** descartada por não promover a inclusão social e gerar custos significativamente maiores sem retorno social proporcional.

- **Operacionalização direta pela Prefeitura:** inviável devido à limitação de pessoal, estrutura e expertise técnica.
- **Parceria com associação de catadores (ARAN):** alternativa mais eficaz, com ganhos sociais, ambientais e econômicos.

4. Forma de Execução:

4.1. Coleta Seletiva:

- Utilização dos caminhões disponibilizados pela Prefeitura para execução de coleta porta a porta;
- Cumprimento de rotas e horários definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Realização da coleta de forma contínua de segunda a sábado, com equipe treinada e equipada.
- Coleta porta a porta em 100 % da área urbana de Jaguariaíva ao menos uma vez (1x) por semana.

4.2. Triagem e Processamento:

- Realização da triagem manual e/ou mecânica dos materiais recicláveis na Usina Municipal de Reciclagem;
- Garantir o cumprimento de todas as normas de saúde e segurança do trabalho dos seus colaboradores, exigindo inclusive, mas não limitado, o uso dos EPI's.
- Armazenamento e comercialização adequada dos materiais segregados;
- Manter registro diário de volume e peso dos materiais recebidos, processados, comercializados e rejeitados;
- Dar destino adequado aos rejeitos do processamento de recicláveis;
- Manter ao menos 19 pessoas na atividade de triagem (esteiras, separação e processamento);
- Garantir a limpeza, higiene e asseio diário do local da Usina de Reciclagem e seu entorno a fim de minimizar os transtornos para a população.
- Obter e manter ativa Licença Ambiental e outras licenças e autorizações necessárias para funcionamento da atividade;

4.3. Apoio ao Programa Feira Verde:

- Alocar pessoal para o preparo e organização de kits de alimentos que serão trocados por materiais recicláveis no Programa Feira Verde.
- Auxiliar na logística e distribuição dos kits, assegurando que os beneficiários recebam os alimentos de forma ordenada.
- Auxiliar no recolhimento dos recicláveis trocados no programa, sua correta acomodação e a sua descarga na Usina de Reciclagem.
- Manter os equipamentos e veículos utilizados no programa em perfeito estado de cuidado e higiene.
- Manter o programa Feira Verde em operação de segunda a sexta, em horário comercial e em cronograma disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente.

3

4.4. Educação Ambiental:

- Desenvolver campanhas para conscientizar a população sobre a separação correta dos resíduos.
- Realizar palestras e oficinas em escolas e associações comunitárias sobre reciclagem e participação no Programa Feira Verde.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. As estimativas são baseadas na necessidades dos valores gastos atualmente, com ajustes.

5.2. O objeto da contratação é Contratação de Associação ou Cooperativa de Catadores para Execução de Atividades de Coleta Seletiva, Triagem de Recicláveis e Operacionalização do Programa Feira Verde que serão pagos da seguinte forma:

Com base no Plano de Trabalho, a estimativa mensal de repasse é : R\$ 39.088,35, mais o repasse por produtividade variável sendo o máximo de R\$ 35.00,00. Sendo o valor máximo desembolsado pelo município de R\$ 74.088,35.

Desta forma, o valor global do contrato é de R\$ 889.060,20 por ano.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Os valores foram estimados de acordo com o registrado no exercício anterior.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza contínua dos serviços de coleta seletiva, triagem de recicláveis e operacionalização do Programa Feira Verde, justifica-se o parcelamento dos valores contratados por meio de repasses mensais, conforme previsto no plano de trabalho.

Essa estrutura de pagamento permite adequação à capacidade orçamentária da administração pública, garante a previsibilidade dos repasses e contribui para a sustentabilidade financeira da associação/cooperativa contratada, formada por trabalhadores da economia solidária. Além disso, estimula o cumprimento de metas e a eficiência na execução dos serviços.

O valor global do contrato é de R\$ R\$ 889.060,20 por ano.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação apresenta correlação com os seguintes instrumentos já formalizados ou em fase de elaboração pela administração pública:

Contrato com a empresa INOVA, responsável pela coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos do município.

Contrato com a empresa MTX, responsável pela disposição final dos resíduos sólidos em aterro sanitário.

Convênios ou termos de fomento com associações de catadores em municípios vizinhos, com objetivos semelhantes de incentivo à coleta seletiva e à geração de renda.

Contratação vigente com a ARAN – Associação dos Recicladores Amigos da Natureza, para execução de atividades de triagem e destinação de recicláveis, em fase de encerramento e substituição por novo chamamento público.

9 - Impacto Orçamentário

Há previsão orçamentária em dotação específica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atender a despesa. A execução do projeto respeita os limites da LDO, LOA e PPA municipais.

10. Pesquisa de Mercado

A contratação via chamamento público com inexigibilidade está restrita a entidades legalmente constituídas de catadores, conforme o Decreto nº 10.940/2022. Em

levantamento local, apenas a **ARAN** está plenamente operacional e atende aos critérios legais e técnicos.

11 Avaliação de Riscos

Risco	Nível	Mitigação
Descumprimento de metas	Médio	Bonificação atrelada à produtividade
Desvio de finalidade dos recursos	Alto	Prestação de contas mensal, transparência no Diário Oficial
Baixa adesão da população	Médio	Campanhas de educação ambiental
Rotatividade de pessoal	Médio	Monitoramento da SEMA e exigência de plano de trabalho contínuo

5

12.REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

12.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual

12.2. A solicitação está fundamentada no art. 25, caput, combinado com o art. 74 da **Lei 14.133/2021**, e no art. 24, VIII, da revogada **Lei 8.666/1993**, aplicável por analogia. Também atende à **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, que prioriza a inclusão de cooperativas de catadores nas ações de manejo de resíduos. O plano também se alinha aos **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da Agenda 2030, especialmente os ODS 11, 12 e 13.

13.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I.Garantir a continuidade da coleta seletiva e triagem de recicláveis no município.
- II. Ampliar a eficiência do Programa Feira Verde com repasses condicionados à produtividade.
- III.Promover a geração de renda aos associados da entidade contratada.
- IV. Estimular o cumprimento de metas por meio de bonificações por desempenho.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação promove impactos ambientais positivos ao reduzir a quantidade de resíduos destinados ao aterro sanitário, incentivar a reciclagem, diminuir a extração de recursos naturais e a emissão de poluentes. Contribui ainda para a limpeza urbana, prevenção de contaminações e fortalecimento da educação ambiental da população, alinhando-se à Política Nacional de Resíduos Sólidos e às diretrizes de sustentabilidade do município.

15.ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

- 1.Responsável solicitante do ETP: Divael da Silva Melo
- 2.Responsável pela elaboração do ETP : Jheniffer S. Dobke



16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(x) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

17. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

Jheniffer Simão Dobke
Téc. Em Meio Ambiente

Thiago Luiz Pomkerner
Engenheiro Florestal

Divael Da Silva Melo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 818/2025 de 28 de maio de 2025